



1 **ATA – REUNIÃO 28ª PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL**
2 **DE ESPORTE DE SANTA CATARINA (CED/SC):**

3 **ABERTURA:** Aos quatro dias de novembro de dois mil e vinte e dois, participaram da
4 reunião, sob formato virtual, via plataforma Google Meet, o Presidente do Conselho
5 Estadual de Esporte, Sr. Renan Moresco Pirath, juntamente com os Conselheiros
6 Alexandre Rodrigues Badotti, Allan Fábio Siqueira, Álvaro Simão Provesi, Alziro Antônio
7 Golfetto, Celso Dorian de Oliveira, Cláudio Dannenhauer, Edilaine Marcelino Mendes,
8 Jeferson Ramos Batista, José Acco Júnior, Júlio César da Silva Castro, Luciano Goulart,
9 Marcelo Marcel Franco José da Silva, Mauro Luiz Johann. Oumar Cassol, Renan Souza,
10 Sandro Renato de Araújo, Selvino Anderson Jr e Sérgio Antônio Ozelami. Abrindo a
11 reunião, às 17h, o Presidente saudou a todos os presentes e, ato contínuo, declarou
12 aberta a 28ª reunião plenária deste Conselho.

13 **PAUTA:** 1) Ata nº 27; 2) Expedientes; 3) Encaminhamentos; 4) Ordem do dia: 4.1)
14 Pareceres exarados pela CER e CLN, referente a solicitação da SDE para manifestação
15 do CED acerca da minuta do anteprojeto de lei que “Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº
16 18.335, de 6 de janeiro de 2022, para incluir os atletas universitários, bem como adequar
17 a legislação a modalidades específicas”. (SGPe Fesporte 872/2022); 5) Assuntos Gerais.

18 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** O Presidente do CED saudou ao Presidente da Fesporte,
19 em exercício, Marcelo Marcel Franco José da Silva, desejando sucesso na condução dos
20 trabalhos junto à Instituição, na ausência do titular da pasta. Abrindo a pauta prevista para
21 a reunião de hoje, o Presidente colocou em votação a Ata nº 27, a qual foi disponibilizada
22 com antecedência para conhecimento e apreciação deste Colegiado. O Conselheiro Júlio
23 César da Silva Castro solicitou que fossem incluídos os nomes dos Conselheiros que
24 votaram contrários ao parecer exarado pelo Conselheiro Kelvin Nunes Soares acerca do
25 pedido de vistas do documento a ser encaminhado aos candidatos majoritários que
26 pleiteiam cargos públicos na eleição de 2022. Neste sentido, alterou-se a redação das
27 linhas 94 a 96, ficando assim definida e aprovada por esta presente plenária: *“Após*
28 *debate dos conselheiros, o parecer foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos*
29 *votos, tendo votos contrários dos Conselheiros Júlio César da Silva Castro, Alziro Antônio*
30 *Golfetto e Mauro Luiz Johann.”* Entrando nos expedientes recebidos, passou a palavra a
31 esta Secretária-Executiva de modo que foi compartilhado o Ofício nº 167/2022, expedido
32 pela Fundação de Esporte de Chapecó, no qual querer que seja alterado o local de
33 disputa da modalidade de TRAP Americano e TRAP Double para um local que seja
34 possível a realização em 04 (quatro) pedanas, de acordo com o Regulamento da FETC
35 2022, bem como no Regulamento Técnico dos JASC (antes de sua alteração). Houve
36 manifestação dos conselheiros acerca do conteúdo e ficou deliberado que a matéria será
37 encaminhada para apreciação da Comissão Permanente de Esporte de Rendimento
38 (CER). Na sequência, entrando na ordem do dia, o Presidente do CED fez um breve
39 *feedback* acerca da Lei nº 18.335, de 6 de janeiro de 2022, a qual regulamenta o Bolsa
40 Atleta de Santa Catarina. Após, contextualizou acerca da solicitação da SDE para
41 manifestação do CED acerca da minuta do anteprojeto de lei que altera os artigos 2º e 3º
42 da Lei supramencionada. Passou então a palavra ao Conselheiro Alziro Antônio Golfetto
43 para que apresentasse o parecer exarado pela Comissão Permanente de Legislação e
44 Normas, sob sua relatoria. O Conselheiro leu o documento em sua integralidade, o qual
45 apresenta as seguintes considerações: *“Da análise da minuta juntada às folhas 002-004,*
46 *observa-se a inclusão do §6º, no Art. 2º, da Lei 18.335, que pretende alterar a idade para*



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)

47 *que atletas sejam contemplados na categoria “atleta escolar nacional” e “atleta escolar*
48 *internacional”. Ocorre que os dispositivos da referida Lei que tratam da idade destas*
49 *categorias têm previsão no seu Art. 3º. Portanto, eventual alteração deveria ser feita no*
50 *Art. 3º, modificando-se o requisito da idade. Outro ponto relevante é que é desnecessário*
51 *nominar os “paratletas”, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei; - No que*
52 *tange a alteração proposta pela FESPORTE, de inserir o §7º, no Art. 2º, da Lei 18.335, as*
53 *mesmas observações acima dispostas são válidas; - No que diz respeito a inclusão do*
54 *§7º, no Art. 3º, da Lei 18.335, sugere-se dar nova redação ao §6º, do Art. 3º, da Lei*
55 *18.335, conforme segue: § 6º Com exceção ao atleta internacional mundial, olímpico e*
56 *paralímpico, o atleta beneficiado que decidir representar em competições outro ente da*
57 *Federação ou outra entidade de prática ou administração desportiva que não as*
58 *estabelecidas em Santa Catarina perderá automaticamente o direito à Bolsa-Atleta, tendo*
59 *que ressarcir ao Estado os valores recebidos desde a data em que assumir o novo*
60 *vínculo.” O parecer concluiu pela aprovação da proposição de Alteração da Lei nº*
61 *18.335, de 6 de janeiro de 2022, com as alterações sugeridas pela Comissão de*
62 *Legislação e normas. Na sequência o Presidente Renan Moresco Pirath passou a palavra*
63 *ao Conselheiro Allan Fábio Siqueira, para que apresentasse o parecer exarado pela*
64 *Comissão Permanente de Esporte de Rendimento, sob sua relatoria. O Conselheiro leu o*
65 *documento em sua integralidade, o qual apresenta as seguintes considerações: “Percebe-*
66 *se que a alteração das idades é válida. Com relação a alteração da idade dos atletas*
67 *graduandos, esta comissão opina pela possibilidade do pleito, haja vista que a proposta*
68 *contemplará atletas universitários a receberem o benefício da Bolsa. Na redação vigente,*
69 *apenas universitários de até 18 anos eram contemplados. No que diz respeito a alteração*
70 *da idade para atletas com menos de 18 anos que compitam em categorias para maiores*
71 *de idade, essa comissão também entende pertinente a alteração, pois os resultados*
72 *destes atletas já demonstram seu potencial futuro, podendo ser o foco do Estado a*
73 *contemplanção dos mesmos. No que tange a exceção proposta pela FESPORTE, com*
74 *relação aos atletas olímpicos, paralímpicos e mundial, a comissão também entende*
75 *pertinente pois são atletas que chegaram ao ápice de sua carreira esportiva e fazem jus*
76 *ao recebimento da Bolsa (este ponto foi aprovado pela maioria dos votos dos*
77 *conselheiros presentes: 3x2). Ressaltamos que esta comissão corrobora com o parecer*
78 *exarado previamente pela Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN), no*
79 *sentido de realizar alterações formais ao projeto. Sugere-se a revisão do Art. 3º, V, da Lei.”*
80 Houve amplo debate entre os conselheiros, principalmente no tocante ao recebimento da
81 bolsa pelos atletas catarinenses que estão atuando em outros Estados, bem como pelos
82 atletas a nível mundial. Após, o Presidente do CED colocou os Pareceres apresentados
83 em votação: CLN - aprovado por unanimidade entre os presentes; CER - aprovado pela
84 maioria dos votos, com abstenção do Conselheiro Álvaro Simão Provesi. Ficou deliberado
85 que os autos do processo serão restituídos à SDE, através de ofício, contendo as
86 considerações apresentadas nos pareceres exarados pelas Comissões.
87 **ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Sérgio Antônio Ozelami questionou se as
88 proposições de sedes dos eventos de 2023 serão votadas durante os JASC, em Rio do
89 Sul. O Presidente do CED informou que até o presente momento este Colegiado não
90 recebeu o encaminhamento dos processos que estão sob análise da Fesporte. Neste
91 sentido, como já havia sido definido em plenária anterior, será programada uma reunião
92 com vistas a apresentação da defesa dos municípios proponentes. Ou seja, tornar-se-á
93 inviável tal votação durante os JASC por não haver tempo hábil devido a aproximação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)

94 evento. O Conselheiro Álvaro questionou acerca do processo da Comenda de 2022. O
95 Presidente compartilhou que o processo está tramitando na FESPORTE e que tão logo
96 tenhamos maiores informações este Colegiado será prontamente informado. Por fim, não
97 havendo mais nenhuma manifestação dos Conselheiros e nada mais havendo a tratar no
98 presente momento, agradeceu a participação e a contribuição de todos os presentes e
99 encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual será assinada digitalmente por
100 todos os Conselheiros participantes.

101

102 Florianópolis, 04 de novembro de 2022.

103

104

105 **RENAN MORESCO PIRATH**

ANGELA HELENA ALVES

106 Presidente do CED

Secretária-Executiva do CED

107

108 Alexandre Rodrigues Badotti

109 Allan Fábio Siqueira

110 Alvaro Simão Provesi

111 Alziro Antônio Golfetto

112 Celso Dorian de Oliveira

113 Cláudio Dannenhauer

114 Edilaine Marcelino Mendes

115 Jeferson Ramos Batista

116 José Acco Júnior

117 Júlio César da Silva Castro

118 Luciano Goulart

119 Marcelo Marcelo Franco José da Silva

120 Mauro Luiz Johann

121 Oumar Cassol

122 Renan Souza

123 Sandro Renato de Araújo

124 Selvino Anderson Junior

125 Sérgio Antônio Ozalami